Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 2.199/2011

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO NECROTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Bom Despacho, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municpal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$127.960,94 (cento e vinte e sete mil e novecentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), representado pela rubrica orçamentária nº 5341.15.451.0326-44905101 – CONSTRUÇÃO DO NECROTÉRIO MUNICIPAL.

Art. 2º Para acobertar as despesas de que trata o art. 1º, fica cancelada parcialmente no Orçamento Vigente, a dotação orçamentária nº 4742.16.482.0025.1666- 44905101, no valor de R$127.960,94 (cento e vinte e sete mil e novecentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período de 2010/2013, o Projeto de CONSTRUÇÃO DO NECROTÉRIO MUNICIPAL.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias , no anexo I, para o exercício de 2011, o Projeto de CONSTRUÇÃO DO NECROTÉRIO MUNICIPAL.

Art. 5º. Esta Lei passará a viger na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, 28 de fevereiro de 2011.

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação nº 01/03/2011
Certifico para fins de comprovação que este(a) Lei
Foi publicado no quadro de publicações da Prefeitura no período 01/03/11 a ...../...../..... o referido
é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 01/03/2011
Ass. Servidor .....
RG/Matrícula 1505-4